Portaria Inep nº 217 de 10 de junho de 2015 Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 17

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Administração, nomeada pela Portaria Inep n° 54, de 6 de março de 2015, resolve:

- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.
- Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Administração.
- Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Administração, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Administração, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

- Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:
 - I capacidade para compreender os contextos local, regional, nacional e global de forma sistêmica;
 - II compreensão crítica e reflexiva do fenômeno organizacional em suas dimensões histórica, social, econômica, ambiental, política e cultural;
 - III atuação pautada no rigor científico e metodológico para a tomada de decisões e a solução de problemas no âmbito das organizações;
 - IV capacidade para articular interesses utilizando recursos, processos e pessoas, considerando a diversidade;
 - V atuação proativa, flexível, criativa e inovadora frente aos desafios organizacionais;
 - VI atuação ética, com base em valores e em práticas sustentáveis;
 - VII compromisso com o autodesenvolvimento, integrando teoria e prática.

- Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:
 - I reconhecer e delimitar problemas e oportunidades;
 - II propor e implementar, com efetividade, ações alinhadas às estratégias da organização;
 - III promover a comunicação no ambiente organizacional interno e externo;
 - IV coordenar e integrar as diferentes áreas funcionais da organização;
 - V identificar e alocar recursos, pessoas e funções;
 - VI desenvolver o capital humano, mediante liderança e trabalho em equipe;
 - VII monitorar resultados e avaliar desempenho;
- VIII lidar com mudanças e situações de risco.
- Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:
 - I Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Filosofia e Ética;
 - II Psicologia e Comportamento Organizacional;
 - III Sistemas e Tecnologias da Informação e Comunicação;
 - IV Ciências Jurídicas, Econômicas e Contábeis;
 - V Teorias da Administração e das Organizações;
 - VI Áreas funcionais da administração: Recursos Humanos, Marketing, Finanças e Operações;
 - VII Planejamento e gestão estratégica; Gestão de projetos; Gestão de processos e serviços;
- VIII Gestão da inovação, Gestão do conhecimento, Pesquisa e desenvolvimento, Empreendedorismo e Sustentabilidade;
- IX Métodos quantitativos aplicados à administração: matemática, estatística e pesquisa operacional;
- X Métodos qualitativos aplicados à administração.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES